



MUNICÍPIO DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos médicos, odontológicos, de informática e demais materiais permanentes, destinados à estruturação, modernização e fortalecimento da infraestrutura da Unidade Básica de Saúde do Município de Novaes/SP, visando à ampliação da capacidade operacional, à qualificação dos serviços prestados e à melhoria das condições de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O objeto da presente contratação caracteriza-se como bem comum, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme descrito no Anexo II – Especificações Técnicas.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecimento, modernização e ampliação da infraestrutura da Unidade Básica de Saúde do Município de Novaes/SP, visando assegurar melhores condições de atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como garantir maior eficiência, qualidade e segurança na prestação dos serviços de saúde.

A Unidade Básica de Saúde constitui-se como a principal porta de entrada da Atenção Primária à Saúde, sendo responsável pelo desenvolvimento de ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos usuários. Nesse contexto, a disponibilidade de equipamentos adequados, atualizados e em



MUNICÍPIO DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

quantidade suficiente é indispensável para assegurar o pleno funcionamento dos serviços e a adequada assistência à população.

Atualmente, parte dos equipamentos utilizados encontra-se com desgaste decorrente do uso contínuo, além da insuficiência de determinados itens para atendimento da demanda existente, o que evidencia a necessidade de renovação e ampliação da estrutura disponível, especialmente no que se refere aos atendimentos médicos, odontológicos e administrativos realizados no âmbito da unidade.

A contratação permitirá a modernização do parque tecnológico e assistencial da Unidade Básica de Saúde, proporcionando melhores condições de trabalho às equipes multiprofissionais, maior resolutividade dos atendimentos realizados no próprio município e redução da necessidade de encaminhamentos externos, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população.

Além disso, a aquisição dos equipamentos odontológicos visa fortalecer e qualificar os serviços de saúde bucal, ampliando a capacidade de realização de procedimentos e assegurando maior eficiência e segurança no atendimento aos usuários.

A presente contratação encontra-se vinculada às Propostas nº 12381417000125008 e nº 12381417000125010, bem como à Portaria GM/MS nº 6.898/2025, oriundas de recursos do Fundo Nacional de Saúde, destinados especificamente ao investimento e estruturação dos serviços públicos de saúde.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, oportuna e plenamente alinhada ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, melhoria dos indicadores de saúde e qualificação da assistência prestada à população do Município de Novais/SP, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade
01	ANDADOR ARTICULADO 3X1; Simples 3x1 - Fixo, Articulado, Dobrável. Desenvolvido para atender pessoas portadoras de deficiência (PPD) e idosos durante o desenvolvimento da marcha. Confeccionado em alumínio natural de 7/8, com 4 pontos de regulagem de altura com sistema de regulagem borboleta. Andador silencioso, pois utiliza antirruídos de PVC internos evitando o contato dos alumínios. Manoplas muito macias, garantindo o conforto do usuário. Sua máscara confeccionada com tubos de aço 5/8, utilização no modo FIXO ou ARTICULADO. A barra lateral é confeccionada com tubo de 7/8, com sistema de fixação em T injetados em PP e rebitados, trazendo maior rigidez, resistência e durabilidade ao andador. Seus pés são confeccionados com tubos de 3/4. Utiliza ponteiros de 3/4 antiderrapante, aderentes com arruela interna para evitar o desgaste precoce. Proposta nº 12381417000125008	02
02	ASPIRADOR DE SECREÇÕES com capacidade de aspirar secreções com diferentes densidades. Possuir gabinete em material resistente; possuir motor a pistão de baixa rotação, isento de óleo e vibrações; portátil, montado sob unidade móvel em metal com pintura epóxi com rodízios giratórios com freios; Pedestal com 04 (quatro) rodas de no mínimo 03 (três) polegadas de diâmetro, com freio em no mínimo 02 (duas) delas. Deve possuir compatibilidade com sistemas de coleta de secreção, descartáveis e/ou reutilizáveis, de diferentes capacidades de frascos coletores, indo pelo menos de 0,5 litros a 05 litros de capacidade; Deve ter possibilidade de acomodar 02 (dois) frascos coletores de 5 (cinco) litros, onde os frascos devem ser translúcidos, com graduação indelével e tampas em silicone ou material de durabilidade similar; Os frascos coletores devem ser de material policarbonato; Carcaça para proteção do motor em material polímero; Altura mínima do equipamento, com este já acoplado no pedestal: 01 (um) metro; Deve ter possibilidade de 2 modos de operação contínuo e intermitente (com uso do pedal) selecionáveis através do painel de comando. Possuir chave de liga/desliga, com luz sinalizadora do estado integrado e embutido no painel frontal do equipamento; Possuir ajuste de intensidade de vácuo/fluxo de fácil acesso ao operador, por meio de Knob ou Botões no painel frontal do equipamento; Possuir filtro bacteriano e hidrofóbico; Possuir alças para transporte; Apresentar fluxo de aspiração de, no mínimo 60L/min; Possuir vacuômetro com faixa mínima de leitura de	01



MUNICÍPIO DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Quantidade
	0 a 760 mmHg / 0 a 100 KPa, integrados e embutidos no painel frontal do equipamento; Possuir sistema anti-transbordamento que interrompe a aspiração quando o frasco coletor estiver cheio. O sistema deve funcionar com redundância na tampa do frasco, por meio de boia e sistema de sensor eletrônico para controle do nível, além de possuir filtro hidrofóbico; Sistema de segurança que não permita rearme enquanto o frasco estiver cheio; O frasco, a tampa e a boia devem ser autoclaváveis em até 134°C; Faixas de vácuo: 0 a 675 mmHg. O vácuo máximo deve atender a pelo menos o valor de 90 KPa (675 mmHg). Deve permitir ao operador a seleção do modo de operação e disponibilizar a informação de espera para uso; Nível de ruído de 50dB, com tolerância máxima de 10% acima do valor; Conexões de fácil retirada para troca dos frascos; Sistema de alimentação elétrica com tensão de entrada 220V, 60 Hz, ou sistema bivolt automático de tensão Acessórios 01 (um) frascos coletores de 05 (cinco) litros em policarbonato, autoclaváveis, com boia de segurança; 01 (uma) tampas de frasco em material de alta durabilidade, que permita a vedação hermética, com sensor de nível; 01 (um) kit de mangueiras; 02 (dois) filtros bacterianos sobressalentes; 02 (dois) filtros hidrofóbicos sobressalentes; Todos os itens/acessórios/componentes necessários ao perfeito funcionamento do equipamento para as configurações solicitadas. Registro ANVISA Conformidade com normas de segurança elétrica Deverá ser fornecido com manual de instruções em língua portuguesa e indicação de rede de assistência técnica autorizada. Proposta nº 12381417000125010	
03	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX 50 LITROS 2 TORNEIRAS: Bebedouro industrial aço inox com pé 50 litros 2 torneiras; Gabinete Em aço inox 430, protegido com PVC na INOX. Reservatório Fabricado em Polietileno. Capacidade para 50 Litros de Água Gelada. Isolamento EPS. Serpentina Interna, em aço inox 304. Aparador/cuba Em aço inox 430. Torneiras Tipo/Modelo "Rosca". Compressor. 1/6HP. Gás utilizado: R134A (Ecológico). Temperatura Controle através de termostato com regulagem. Tensão. Dimensões: (A x L x C) 1,32M x 56CM x 52CM, Peso: 42KG. Proposta nº 12381417000125010	03



MUNICÍPIO DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Quantidade
04	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA: CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA: CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA: Carro funcional destinado ao acondicionamento, transporte e organização de materiais e acessórios utilizados nos serviços de limpeza e conservação de ambientes, constituído por estrutura resistente, com rodízios que permitam fácil deslocamento e manobrabilidade. Deverá possuir recipiente para líquidos com capacidade aproximada de 30 litros, dotado de dois compartimentos que possibilitem a separação de água limpa e solução utilizada na limpeza. Deverá acompanhar conjunto para limpeza de pisos a seco, com largura aproximada de 60 cm, composto por refil de fibras têxteis com alças de fixação, tipo laço, peso aproximado de 320 g, cabo telescópico com comprimento aproximado de 1,40 m e dispositivo de fixação compatível com o refil. Deverá incluir dispositivo coletor manual para recolhimento de resíduos e placa de sinalização com indicação "Piso Molhado", destinada à prevenção de acidentes durante a execução dos serviços. Os componentes deverão ser compatíveis entre si, resistentes ao uso contínuo e adequados às atividades profissionais de limpeza e conservação. Como parâmetros dimensionais de referência, considera-se aproximadamente 77 cm de profundidade, 37,5 cm de altura e 38,5 cm de largura, com peso aproximado de 10,20 kg, admitindo-se variações dimensionais e de peso que não comprometam a funcionalidade, a estabilidade, a resistência e a finalidade do equipamento. Não será exigida marca ou modelo específico, devendo o produto ofertado atender integralmente às características funcionais e técnicas estabelecidas. Proposta nº 12381417000125010	02
05	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO NEBULIZADOR 6 saídas (Central de Nebulização), Aparelho de aerossol 6 saídas, com carro suporte e rodízio 3 pol, 6 kits de nebulização, compressor isento de óleo, régua com válvula de impacto para retenção do ar destinado aos inaladores, potência 1/ 4hp 50/ 60hz rotação 1.750 RPM, 40 libras 2.8 bar, protetor térmico que desliga o equipamento automaticamente quando o mesmo sofre aquecimento ou descarga elétrica, tensão 110/220 (Bivolt Automático); Garantia mínima de 12 meses; Registro ANVISA; Conformidade com normas de segurança elétrica. Deverá ser fornecido com manual de instruções em língua portuguesa e indicação de rede de assistência técnica autorizada. Proposta nº 12381417000125010	01
06	ELETROCARDIOGRAFO MULTICANAL: equipamento eletrocardiografo portátil, destinado à aquisição, registro, visualização, armazenamento e análise de eletrocardiogramas de 12	01

Fones: 17 3561-1180 / 3561-1181

Rua Major João Batista Novaes, 466 – Centro – CEP. 15.885-000 – Novaes – SP
saude@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Quantidade
	derivações simultâneas, por meio de cabo paciente de 10 vias, adequado para utilização em pacientes adultos e pediátricos. Deverá possuir impressora térmica integrada, com largura de impressão compatível com papel termossensível de, no mínimo, 110 mm, possibilitando o registro das derivações e informações do exame com adequada resolução, além de permitir operação nos modos automático, manual e ritmo. Deverá dispor de sistema de interpretação automática do eletrocardiograma, com análise das principais características do traçado, incluindo frequência cardíaca, intervalos e amplitudes, análise do segmento ST, avaliação de QT e QTc e demais parâmetros eletrocardiográficos, com recursos destinados a auxiliar a equipe profissional na interpretação dos exames, contemplando pacientes adultos e pediátricos. Deverá possuir controle de velocidade e ganho/amplitude do traçado, bem como proteção contra descarga de desfibrilador, conforme normas aplicáveis a equipamentos eletromédicos. Deverá possuir memória interna para armazenamento de, no mínimo, 200 exames, permitindo revisão e impressão dos registros armazenados, além de recurso para armazenamento temporário de eventos e aquisição de traçados com duração suficiente para avaliação clínica. Deverá possuir bateria interna recarregável, com autonomia compatível com a utilização portátil do equipamento e capacidade mínima de aproximadamente 4 horas de operação, admitindo-se autonomia superior. Deverá possuir tela colorida de, no mínimo, 7 polegadas, preferencialmente com tecnologia sensível ao toque ou interface equivalente, permitindo visualização do traçado eletrocardiográfico, conferência da qualidade do sinal, identificação das derivações e orientação quanto ao posicionamento dos eletrodos. Deverá permitir a visualização prévia do exame e apresentar indicação do estado e qualidade dos sinais adquiridos, possibilitando ao operador identificar eventuais problemas de conexão ou posicionamento dos eletrodos antes da realização do registro definitivo. Deverá possuir recursos de conectividade para transferência dos exames em formato digital, incluindo, no mínimo, comunicação por USB e/ou rede Ethernet/LAN e/ou conexão sem fio Wi-Fi, conforme configuração do equipamento, permitindo integração com computador, servidor ou sistemas de informação hospitalar. Deverá possuir compatibilidade com protocolos e formatos utilizados para integração de exames eletrocardiográficos em sistemas hospitalares, incluindo DICOM e/ou DICOM Worklist, diretamente ou por meio de solução de integração disponibilizada pelo fabricante, quando aplicável. Deverá possibilitar exportação ou compartilhamento dos exames em formato digital, incluindo PDF, quando disponível na configuração ofertada, e permitir integração com sistemas de gerenciamento e armazenamento de	

Fones: 17 3561-1180 / 3561-1181

Rua Major João Batista Novaes, 466 – Centro – CEP. 15.885-000 – Novaes – SP
saude@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Quantidade
	exames. Deverá possuir alimentação elétrica automática ou bivolt, compatível com 100 a 240 VAC, 50/60 Hz, ou faixa equivalente que permita utilização na rede elétrica brasileira, além de bateria interna recarregável. Deverá ser fornecido com 01 cabo paciente de 10 vias, 06 eletrodos precordiais reutilizáveis, 04 eletrodos para membros com sistema de garra/clipe reutilizável, 10 adaptadores para conexão com eletrodos descartáveis e 01 rolo de papel térmico, ou acessórios equivalentes e compatíveis com o equipamento ofertado. O equipamento deverá possuir registro ou regularização junto à AN-VISA, quando exigível, atender às normas técnicas e requisitos aplicáveis de segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética para equipamentos eletromédicos e ser fornecido com manual de instruções em língua portuguesa, garantia mínima de 24 meses e indicação de rede de assistência técnica autorizada no território nacional. Marcas de referência: Bionet, Nihon Kohden e Philips, ou outras marcas e modelos que apresentem características técnicas, desempenho, qualidade, segurança, funcionalidades e recursos equivalentes ou superiores aos requisitos mínimos estabelecidos nesta especificação. A indicação das marcas possui caráter exclusivamente referencial e técnico, não constituindo exigência de fornecimento de marca ou modelo específico, sendo admitidos produtos de outros fabricantes que comprovadamente atendam integralmente às especificações estabelecidas. Proposta nº 12381417000125010	
07	FOGÃO 6 BOCAS AUTOMÁTICO BIVOLT: fogão doméstico de piso, novo, de primeiro uso, com 06 (seis) queimadores, destinado ao preparo de alimentos, com alimentação a gás GLP, admitindo-se modelo conversível para GN, mediante instalação ou conversão realizada por assistência técnica autorizada, quando aplicável. Deverá possuir acendimento automático, alimentação elétrica bivolt, estrutura resistente e acabamento de fácil limpeza, preferencialmente na cor branca ou em tonalidade equivalente, com mesa de cocção confeccionada em aço inoxidável, resistente à corrosão e adequada ao uso contínuo. Deverá possuir queimadores com diferentes capacidades térmicas, contemplando queimadores de potência aproximada de 1,7 kW, 2,0 kW e 3,0 kW, ou configuração equivalente que proporcione adequado desempenho para diferentes necessidades de cocção. Deverá possuir forno com capacidade mínima de aproximadamente 82 litros, com sistema de iluminação interna ou recurso equivalente que permita adequada visualização dos alimentos durante o preparo, porta	01



MUNICÍPIO DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Quantidade
	com visor amplo ou panorâmico e sistema que proporcione segurança e retenção adequada do calor. O forno deverá possuir acabamento interno de fácil limpeza, com revestimento ou tecnologia que facilite a remoção de gordura e resíduos provenientes da utilização. As trempes deverão ser resistentes, estáveis e adequadas ao uso com painéis de diferentes dimensões, confeccionadas em material metálico apropriado, podendo ser de aço esmaltado, ferro ou material de resistência equivalente. Deverá possuir pés ou sistema de apoio que proporcione estabilidade e adequado nivelamento do equipamento. O produto deverá possuir classificação de eficiência energética A, quando aplicável à categoria e conforme regulamentação vigente, e atender às normas técnicas e requisitos de segurança aplicáveis a aparelhos domésticos a gás e equipamentos eletrodomésticos. As dimensões deverão ser compatíveis com fogão de piso de seis queimadores, admitindo-se variações decorrentes do projeto construtivo do fabricante, sem prejuízo da funcionalidade e instalação do equipamento. Como referência dimensional, considera-se aproximadamente 76 cm de largura, 86 cm de altura e 55 cm de profundidade. O equipamento deverá ser fornecido com todos os componentes necessários ao seu funcionamento, manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega ou do recebimento definitivo do produto. Proposta nº 12381417000125010	
08	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA COM CONECTIVIDADE WI-FI: Tecnologia de Impressão: Laser Eletrográfico Monocromático; Velocidade de Impressão: Mínimo de 21 páginas por minuto (ppm) em papel formato A4; Resolução de Impressão: Resolução máxima de até 1200 x 1200 dpi em modo de qualidade máxima; Ciclo de Trabalho Mensal: Capacidade para até 10.000 páginas por mês; Manuseio de Papel e Duplex: Bandeja de entrada de papel; suporte a impressão frente e verso (duplex) manual orientada via driver; suporte a mídias A4, Carta, Envelopes e Etiquetas; Interfaces e Conectividade: Porta USB 2.0 de alta velocidade e interface sem fio Wi-Fi (802.11 b/g/n) integrada. Impressão Móvel: Suporte a Wi-Fi Direct e Apple AirPrint. Eficiência Energética: Tecnologia de gerenciamento dinâmico de energia com modo de suspensão/desligamento automático. Suprimento Inicial / Padrão: Acompanhada de cartucho de toner monocromático original com rendimento mínimo de 1.000 páginas. Especificações Físicas e Elétricas: Design compacto de mesa, peso máximo de 4,2 kg e fonte de alimentação bivolt.	02



MUNICÍPIO DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Quantidade
	Proposta nº 12381417000125010 e Portaria GM/MS nº 6898 de 28/04/2025	
09	KIT-ACADÊMICO ODONTOLÓGICAS: Conjunto de peças de mão odontológicas, destinado à utilização em atividades clínicas e acadêmicas, composto por micromotor, peça reta, caneta de alta rotação e contra-ângulo, devendo apresentar, no mínimo, as seguintes características técnicas: 1. Micromotor odontológico com spray: corpo confeccionado em alumínio anodizado, com tratamento e acabamento cromado acetinado; sistema de refrigeração por spray; rotação variável de 5.000 rpm a 20.000 rpm; regulação de rotação e inversão de sentido de rotação incorporadas ao corpo do micromotor; pressão de ar de trabalho de, no máximo, 275,79 kPa (40 psi ou 2,75 bar); consumo de ar de aproximadamente 54 L/min; sistema de acoplamento compatível com padrão INTRA, ou sistema tecnicamente equivalente. 2. Peça reta odontológica: sistema de acoplamento por meio de conexão INTRA giratória, ou equivalente; rotação máxima de 20.000 rpm; sistema de fixação das brocas por meio de anel de regulação localizado no corpo da peça, permitindo troca rápida e segura das brocas; compatível com brocas de haste padrão para peça reta, tipo 2 ou sistema equivalente; mecanismo de acionamento de fácil operação. 3. Caneta de alta rotação odontológica: conexão Borden ou equivalente; sistema de refrigeração por spray triplo, com distribuição simétrica em direção à ponta da broca; rotação de aproximadamente 420.000 rpm; pressão de ar de trabalho entre 32 e 35 psi; peso aproximado de 30 g; sistema de fixação das brocas por Push Button ou mecanismo equivalente; acionamento por botão localizado na parte posterior da cabeça da peça de mão, possibilitando a troca rápida das brocas e dispensando a utilização de saca-brocas; sistema de fixação que assegure o adequado travamento da broca durante o funcionamento; alto torque; acabamento com tratamento eletroquímico adequado à resistência, durabilidade e proteção contra corrosão. 4. Contra-ângulo para brocas FG: sistema de acoplamento compatível com conexão INTRA giratória, ou equivalente; mecanismo de travamento com anel em aço inoxidável ou material de resistência equivalente; sistema de refrigeração por spray externo, permitindo a adequada refrigeração da região de corte da broca nas diferentes posições de trabalho, evitando o superaquecimento; rotação máxima de 20.000 rpm; transmissão 1:1; peso líquido inferior a 50 g; sistema de fixação das brocas por lâmina-trava ou mecanismo equivalente; dispositivo de fixação capaz de assegurar o travamento da broca durante o funcionamento, com	01

Handwritten signature and initials.



MUNICÍPIO DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Quantidade
	resistência à tração superior a 45 N; compatível com brocas padrão, com haste tipo 1, destinadas a contra-ângulo/FG. Marcas de referência: Dabi Atlante, Gnatus e Saevo, ou outras marcas e modelos que apresentem características técnicas, desempenho, qualidade, segurança, funcionalidades e recursos equivalentes ou superiores aos requisitos mínimos estabelecidos nesta especificação. A indicação das marcas possui caráter exclusivamente referencial e técnico , não constituindo exigência de fornecimento de marca ou modelo específico, sendo admitidos produtos de outros fabricantes que comprovadamente atendam integralmente às especificações estabelecidas Portaria GM/MS nº 6898 de 28/04/2025	
10	LIXEIRA DE AÇO INOXIDÁVEL 30 LITROS COM TAMPA E PEDAL: lixeira em aço inox com pedal 30 litros - lixeira com capacidade de 30 litros, confeccionada em aço inoxidável escovado, com acabamento resistente à corrosão, adequada para uso em ambientes de saúde. Modelo com acionamento por pedal, permitindo abertura da tampa sem contato manual. Tampa em aço inox com fechamento suave e vedação eficiente para controle de odores. Balde interno removível em material plástico resistente (polipropileno ou similar), com alça para facilitar a higienização e o descarte. Estrutura firme, com base antiderrapante que evita o deslizamento em pisos lisos. Produto de fácil limpeza e desinfecção, apropriado para ambientes clínicos e hospitalares. Capacidade nominal: 30 litros. Dimensões aproximadas: altura entre 60 e 70 cm; diâmetro entre 30 e 35 cm. Garantia mínima de 12 meses. Proposta nº 12381417000125010	09
11	LIXEIRA DE PLASTICO RESISTENTE 100 LITROS COM TAMPA E PEDAL: lixeira retangular hospitalar branca 100l – fabricado em polipropileno (pp) com pedal. Acompanha armação para segurar o saco de lixo. Contendo adesivo de material infectante. Atende as normas estabelecidas pela ANVISA. Proposta nº 12381417000125010	05
12	LONGARINA com espaldar médio, padrão executivo, sem braços, e espuma injetada, 03 lugares, fabricada de acordo com as normas da ABNT. Encosto injetado em polipropileno com formato anatômico, espuma injetada anatomicamente com 40 mm de espessura e densidade 45/55 kg/ m ³ , isento de CFC. Contracapa do encosto em desenho próprio, obedecendo a normas ergonômicas, injetada em polipropileno na cor preta. Assento em compensado multilaminado 13 mm de espessura, moldado a quente, formato anatômico, curvatura	08



MUNICÍPIO DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Quantidade
	na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea, espuma injetada 50 mm de espessura e densidade 45/55 kg/ m³, isento de CFC. Revestimento em couro ecológico, a escolha no catalogo do fabricante. Contracapa do assento injetada em polipropileno injetado na cor preta. Estrutura da longarina, sendo os pés laterais, em tubo de aço industrial oblongo 40 x 77 mm, parede de 1,90 mm, estrutura lateral em tubo de aço industrial retangular 30 x 70 mm, espessura de 1,20 mm, tubo superior onde se fixa o assento e encosto, em tubo de aço industrial retangular 30 x 50 mm, espessura de 1,20 mm, na cor preta. Fixação do Assento e do Encosto por parafusos sextavados, com sistema travante e porcas de garra encravadas na madeira, duplas, de ambos os lados, evitando que se soltem. Sapatas injetadas em polipropileno copolímero na cor cinza, com engate no tubo para evitar que se soltem do mesmo. Fixação da base ao assento/encosto através de parafusos sextavados com sistema travante, em porca de garras duplas (ambos os lados), encravadas e rebitadas na madeira, evitando que se soltem. Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados. Proposta nº 12381417000125010	
13	MICROCOMPUTADOR DE MESA (DESKTOP) COM PROCESSADOR INTEL, MONITOR DE 21,5" E PERIFÉRICOS: Formato do Gabinete: Pequeno Porte (Micro-ATX); Processador: Arquitetura x86 com suporte a 64 bits, mínimo de 14ª geração, 4 núcleos de desempenho, frequência base de 3,50 GHz e frequência turbo máxima de até 4,70 GHz; Placa-Mãe e Segurança: Proteção USB inteligente via BIOS com controle de desativação de portas de E/S e chip de segurança criptográfico dedicado TPM 2.0 (dTPM 2.0) integrado; Memória RAM: Mínimo de 8 GB DDR5 com velocidade de 5600 MT/s, expansível para até 64 GB distribuídos em 2 slots UDIMM; Armazenamento Interno: Unidade de Estado Sólido SSD M.2 PCIe Gen4 NVMe de 256 GB com suporte a criptografia de dados (padrão Opal), possuindo conector e espaço interno para eventual expansão com disco rígido de 3,5"; Recursos Gráficos: Placa gráfica integrada com suporte à resolução 4K a 60 Hz e capacidade para conexão simultânea de até 4 monitores independentes. Conectividade de Rede: Placa de rede sem fio Wi-Fi 6 / Wi-Fi 6E (802.11ax) e interface de rede cabeada Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps RJ-45); Portas Frontais: 2x USB-A (5 Gbps) e Conexão de Áudio (HD Audio) de 3,5 mm para fone	03



MUNICÍPIO DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Quantidade
	de ouvido e microfone; Portas Traseiras: Mínimo de 4x USB-A, 1x HDMI 2.1, 1x DisplayPort 1.4, 1x VGA (D-Sub), 1x RJ-45 Gigabit e saída de áudio analógica; Fonte de Alimentação: Fonte interna bivolt (100–240V, 50/60Hz) com potência entre 230W e 350W e eficiência energética de 85% a 90%; Segurança Física: Slot para trava Kensington e anel integrado para fixação de cadeado; Compatibilidade de Sistema: Compatibilidade total comprovada com distribuições Linux e Windows 11. Monitor de Vídeo LED/VA de 21,5" - Paineis e Dimensões: Tela de 21,5 polegadas (diagonal útil de 54,5 cm), tecnologia de painel VA, formato Widescreen 16:9, com tratamento de superfície antirreflexivo; Resolução e Frequência: Resolução nativa Full HD (1920 x 1080 pixels), taxa de atualização mínima de 75 Hz e tempo de resposta máximo de 5 ms (GtG); Desempenho Visual: Brilho típico de 250 cd/m², contraste estático de 3000:1, suporte a 16,7 milhões de cores (gama NTSC 72%) e ângulo de visão de 178° horizontal e 178° vertical; Interfaces de Vídeo: Mínimo de 1 entrada digital HDMI (acompanhada de cabo HDMI) e 1 entrada analógica VGA (D-Sub); Ergonomia e Montagem: Ajuste de inclinação da tela e furação padrão VESA (75 x 75 mm) para suporte de parede ou articulado; Proteção Visual: Tecnologia para eliminação de cintilação (Flicker Safe) e modo de leitura com redução de luz azul (Reader Mode); Alimentação: Adaptador de alimentação externa bivolt automático (100–240V). Periféricos Básicos e Genéricos - Teclado USB: Padrão ABNT2 (Português BR), com teclado numérico dedicado, conexão USB e acionamento mecânico/membrana de alta durabilidade; Mouse Óptico USB: Design ambidestro, conector USB, resolução mínima de 2400 DPI e 3 botões (esquerdo, direito e rolagem/scroll); Caixas de Som P2/USB: Par de caixas acústicas para computador com potência mínima de 3W a 6W RMS, alimentação via porta USB e conector de áudio P2 (3,5 mm). Proposta nº 12381417000125010 e Portaria GM/MS nº 6898 de 28/04/2025	
14	MOTOR ENDODÔNTICO COM LOCALIZADOR APICAL ELETRÔNICO, CONJUNTO COMPLETO: Equipamento odontológico destinado à realização de tratamentos endodônticos, composto por motor endodôntico elétrico e localizador apical eletrônico, integrados ou acopláveis, para instrumentação mecanizada de canais radiculares e determinação do comprimento de trabalho. O motor deverá possuir funcionamento nos modos rotatório e recíprocante, com tecnologia de reciprocidade adaptativa baseada no torque, equivalente à	01



MUNICÍPIO DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Quantidade
	tecnologia OTR (Optimum Torque Reverse), funções de partida e parada automáticas (Auto Start/Auto Stop), acionamento sem pedal e compatibilidade com diferentes sistemas de limas endodônticas disponíveis no mercado, observadas as especificações de utilização de cada fabricante. Deverá possuir, no mínimo, 10 programas de operação, com ajustes de torque, velocidade e tipo de movimento, permitindo configurar os ângulos de reciprocidade nos sentidos horário e anti-horário, diferentes velocidades e programação para operadores destros e canhotos. Deverá apresentar velocidade ajustável na faixa de 150 a 1.000 RPM e torque programável de 0,6 a 4,0 Ncm, ou faixas equivalentes que contemplem esses parâmetros. O motor deverá possuir bateria interna recarregável de íon-lítio, com tensão nominal de 3,7 V e capacidade de 1.200 mAh, ou autonomia equivalente, estrutura leve, ergonômica e de fácil operação, contra-ângulo com cabeça reduzida, sistema de fixação de limas por botão (Push Button), possibilidade de posicionamento em diferentes ângulos e componentes passíveis de esterilização em autoclave, conforme as instruções do fabricante. O localizador apical deverá utilizar tecnologia eletrônica multifrequencial, possuir tela LCD ou TFT de, no mínimo, 3,5 polegadas, com amplo ângulo de visão, indicação visual da progressão da lima, possibilidade de configuração do limite apical e alarme sonoro para sinalização da proximidade do ápice, com indicação a aproximadamente 2,2 mm ou distância tecnicamente equivalente. Deverá possuir bateria interna recarregável de íon-lítio, com tensão nominal de 3,7 V e capacidade de 1.000 mAh, ou autonomia equivalente, fonte ou adaptador de alimentação compatível com tensão de entrada de 100 a 220 V e frequência de 50/60 Hz, e consumo de potência igual ou inferior a 0,6 W, quando aplicável à configuração ofertada. O equipamento deverá operar em temperatura ambiente de +5 °C a +40 °C, umidade relativa de até 80% e pressão atmosférica de 70 kPa a 106 kPa, ou conforme faixas equivalentes previstas pelo fabricante. Deverá acompanhar, no mínimo, 01 motor endodôntico, 01 contra-ângulo, 01 bico de lubrificação, 01 base de apoio em silicone, 01 cabo USB, 01 adaptador de energia bivolt, 01 bateria recarregável, 01 protetor de silicone para contra-ângulo na cor preta ou equivalente, 01 cabo de medição A, 01 cabo de medição B para o motor, 02 cliques para lima e 02 ganchos labiais. Para o localizador apical, deverá acompanhar 01 unidade principal, 01 cabo de medição B, 03 grampos ou cliques para lima, 03 ganchos labiais, 01 adaptador de alimentação, 01 cabo USB e 01 manual de operações em português. Todos os acessórios deverão ser compatíveis com os equipamentos fornecidos e suficientes para seu pleno funcionamento, admitindo-se	

Fones: 17 3561-1180 / 3561-1181

Rua Major João Batista Novais, 466 – Centro – CEP. 15.885-000 – Novaes – SP
saude@novaes.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Quantidade
	componentes equivalentes compatíveis com o modelo ofertado, sem exigência de códigos proprietários. O equipamento deverá ser fornecido novo, acompanhado de todos os componentes necessários à operação, manual de instruções em português, garantia mínima de 24 meses e assistência técnica, além de comprovação de regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), quando exigível. Marcas e modelos de referência: Easy Bassi – Combo XRoot + Easy Pex; Schuster – Sensory Pro; Dentsply Sirona – X-Smart Pro+. Ou outras marcas e modelos que apresentem características técnicas, desempenho, qualidade, segurança, funcionalidades e recursos equivalentes ou superiores aos requisitos mínimos estabelecidos nesta especificação. A indicação das marcas possui caráter exclusivamente referencial e técnico, não constituindo exigência de fornecimento de marca ou modelo específico, sendo admitidos produtos de outros fabricantes que comprovadamente atendam integralmente às especificações estabelecidas. Portaria GM/MS nº 6898 de 28/04/2025	
15	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO: equipamento odontológico multifuncional, destinado à realização de procedimentos de ultrassonografia odontológica e jato de bicarbonato, com estrutura resistente à oxidação, acabamento liso e cantos arredondados, que facilitem a limpeza, desinfecção e manutenção do equipamento. Deverá possuir sistema de ultrassom piezoelétrico com transdutor constituído por cerâmica piezoelétrica, frequência de vibração mínima de 30.000 Hz, proporcionando vibrações constantes e unidirecionais, com baixa geração de calor, adequado à realização de procedimentos de raspagem e demais aplicações odontológicas, inclusive com possibilidade de utilização com menor volume de água ou operação a seco, conforme indicação do procedimento. Deverá possuir bomba peristáltica com regulagem precisa do fluxo de líquido irrigante, permitindo a utilização de água filtrada ou tratada e outros líquidos apropriados, como solução fisiológica, dispondo de reservatório de água removível, translúcido, com capacidade de aproximadamente 1 litro e iluminação por LED para visualização do nível do líquido, possibilitando fácil abastecimento, limpeza e desinfecção. Deverá possuir jato de bicarbonato com peça de mão removível e autoclavável, equipada com difusor concêntrico para mistura de ar, água e bicarbonato próximo à extremidade da ponta, contribuindo para a redução de entupimentos e proporcionando adequada eficiência durante os procedimentos, além de reservatório de bi-	01

Fones: 17 3561-1180 / 3561-1181

Rua Major João Batista Novaes, 466 – Centro – CEP. 15.885-000 – Novaes – SP
saude@novaes.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Quantidade
	carbonato com tampa de fácil acesso para abastecimento, limpeza e higienização. O painel de controle deverá possuir comandos digitais, ergonômicos e de fácil visualização, com seletor de operação entre ultrassom e jato de bicarbonato, seleção de funções programáveis para procedimentos de Perio, Endo e Scalling, ajuste fino do fluxo de ar do jato de bicarbonato, ajuste fino do fluxo de água para procedimentos com refrigeração ou a seco, ajuste de potência de acordo com o procedimento realizado e tecla geral Liga/Desliga com indicador luminoso por LED. Deverá acompanhar capas autoclaváveis confeccionadas em termoplástico apropriado, proporcionando firmeza durante o manuseio e precisão dos movimentos, incluindo capa adicional removível e autoclavável. Deverá possuir alimentação elétrica bivolt, 127/220 V~, frequência de rede de 50/60 Hz, flutuação admissível de $\pm 10\%$, pressão de ar de aproximadamente 80 PSI (5,52 bar), consumo máximo de ar de aproximadamente 80 L/min, frequência das vibrações do ultrassom de 30.000 Hz, consumo de líquido irrigante de aproximadamente 28 ml/min, potência consumida pelo ultrassom de aproximadamente 15 VA, com modo de operação do ultrassom não contínuo, com ciclo mínimo de operação de Ton: 1 minuto / Toff: 4 minutos, e modo de operação do jato de bicarbonato contínuo. O equipamento deverá apresentar dimensões aproximadas de 203 x 310 x 336 mm (AxLxP) e peso líquido aproximado de 4 kg, admitindo-se variações decorrentes do projeto construtivo do fabricante, desde que não comprometam sua funcionalidade e instalação. Deverá possuir regularização junto à ANVISA, quando exigível para a categoria do produto. Será aceita versão tipo Cart, composta por pedestal confeccionado em estrutura de aço tubular, montado sobre rodízios e equipado com puxador frontal, permitindo facilidade de movimentação e posicionamento no consultório. Marcas de referência: Dabi Atlante, Gnatus e Saevo, ou outras marcas e modelos que apresentem características técnicas, desempenho, qualidade, segurança, funcionalidades e recursos equivalentes ou superiores aos requisitos mínimos estabelecidos nesta especificação. A indicação das marcas possui caráter exclusivamente referencial e técnico, não constituindo exigência de fornecimento de marca ou modelo específico, sendo admitidos produtos de outros fabricantes que comprovadamente atendam integralmente às especificações estabelecidas Portaria GM/MS nº 6898 de 28/04/2025	

Fones: 17 3561-1180 / 3561-1181

Rua Major João Batista Novaes, 466 – Centro – CEP. 15.885-000 – Novaes – SP
saude@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

Serão aceitas somente propostas que atendam integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

Serão desclassificadas as propostas que:

- Apresentarem especificações incompatíveis com o objeto;
- Apresentarem valores manifestamente inexequíveis;
- Deixarem de comprovar as características técnicas exigidas;
- Estiverem em desacordo com as exigências do edital e seus anexos.

A Administração poderá realizar diligências para esclarecimentos e confirmação das informações apresentadas pelas licitantes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. DO PRAZO DE GARANTIA

Os bens a serem fornecidos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação e funcionamento, contada a partir do recebimento definitivo pela Administração Pública, observando-se os seguintes critérios:

1. Equipamentos médicos: garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses.
2. Equipamentos de informática: garantia mínima de 12 (doze) meses.
3. Demais materiais permanentes, quando aplicável: garantia mínima de 12 (doze) meses.

Durante o período de garantia, a contratada deverá:

- Realizar manutenção corretiva, quando necessária;
- Efetuar substituição de peças ou do equipamento defeituoso, sem ônus para a Administração;
- Disponibilizar assistência técnica autorizada;
- Atender aos chamados em prazo compatível com a continuidade do serviço público.



MUNICÍPIO DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A garantia abrangerá todas as despesas decorrentes de reparo, incluindo transporte, deslocamento de técnicos, mão de obra e peças substituídas.

Caso, após três consertos sucessivos, o equipamento continue apresentando falhas, a contratada deverá proceder à substituição definitiva do bem por outro novo e de mesmas características técnicas ou superiores, sem qualquer custo adicional.

O descumprimento das condições de garantia poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

5. DO PRAZO DE ENTREGA, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO

- a) A entrega dos equipamentos deverá ser realizada na Unidade Básica de Saúde do Município de Novaes, ou em outro local indicado pela Diretoria Municipal de Saúde, situado na Rua Major João Batista Novaes, 466 no Município de Novaes/SP.
- b) O prazo máximo para entrega, instalação e realização da Demonstração Operacional será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de fornecimento, conforme definido pela Administração.
- c) A CONTRATADA será integralmente responsável pela instalação dos equipamentos, incluindo todos os insumos, materiais, ajustes técnicos e configurações necessárias ao seu pleno funcionamento, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.
- d) A contratada deverá realizar demonstração operacional dos equipamentos entregues, abrangendo seu uso correto, funcionalidades, procedimentos de segurança, conservação, limpeza, manutenção preventiva e demais orientações necessárias à adequada utilização, destinada aos profissionais da unidade de saúde responsáveis pela operação dos equipamentos, no momento da entrega ou em data previamente acordada com a contratante.
- e) A demonstração deverá ser realizada obrigatoriamente no mesmo local e no momento da entrega e instalação dos equipamentos, sem qualquer custo



MUNICÍPIO DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

adicional para a Administração, cabendo à contratada disponibilizar profissional devidamente capacitado para ministrar as orientações técnicas necessárias aos profissionais presentes.

RECEBIMENTO DOS BENS

O recebimento dos bens ocorrerá em duas etapas:

I – Recebimento provisório, no ato da entrega, para verificação quantitativa e das condições aparentes dos produtos;

II – Recebimento definitivo, após verificação da conformidade técnica, funcionamento, qualidade, compatibilidade e atendimento integral às especificações constantes neste Termo de Referência.

Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos ou incompatibilidades, os produtos poderão ser recusados total ou parcialmente, devendo a contratada promover sua substituição no prazo de 10 dias estabelecido pela Administração, sem ônus adicional ao Município. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à garantia, qualidade e perfeito funcionamento dos equipamentos fornecidos.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.08 -Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0007.2018 - Desenvolvimento das Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica - 4.4.90.52 Equipamento material permanente – Fichas 210 (Aplicação/Variação 301/152), 396 e 397 - Fonte 05- Transferência de Recursos Federais - Ficha 209 - Tesouro

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item, observando as especificações técnicas e demais condições definidas neste Termo de Referência.

8. GESTÃO DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE NOVAES
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.1. O fornecedor deverá cumprir fielmente as obrigações assumidas em contrato de acordo com as cláusulas avançadas, as normas correlatas, a Lei Federal nº 14.133/21, Decretos Municipais que regem a matéria, respondendo pelas consequências advindas de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre as partes devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. A Administração Pública Municipal poderá convocar o preposto da empresa contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4. Após a assinatura do contrato, a Diretoria Requisitante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.5. FISCALIZAÇÃO

8.5.1. O fiscal do contrato deverá prestar apoio técnico e administrativo ao gestor com informações pertinentes às suas competências e com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

8.5.2. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

8.5.3. O fiscal deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor contratado, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

8.5.4. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, inclusive no que concerne a emissão de notificações.

2 -
af



MUNICÍPIO DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.5.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

8.5.6. Ao fiscal compete fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, seja encaminhado ao gestor para a ratificação;

8.5.7. O fiscal comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.5.8. O fiscal realizará o recebimento provisório do objeto contratado, mediante termo detalhado que comprove cumprimento das exigências de caráter técnico, quando cabível;

8.5.9. Compete ao fiscal examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias especialmente dos contratos que envolvem dedicação exclusiva de mão de obra.

8.6. GESTOR

8.6.1. O gestor coordenará as atividades relacionadas à fiscalização do contrato.

8.6.2. O gestor acompanhará os registros realizados pelo fiscal, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.6.3. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da empresa contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.

8.6.4. O gestor coordenará a rotina de acompanhamento e fiscalização do contrato;

8.6.5. O gestor coordenará os atos preparatórios à instrução processual e ao envio de documentação pertinente à Administração para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento e à extinção da ata de registro de preços e de eventuais contratações dela decorrentes;

8.6.6. Compete ao gestor realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

8.6.7. O gestor deverá emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

2-
f



MUNICÍPIO DE NOVAES
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.6.8. Compete ainda ao gestor a instauração de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções e aplicação de sanções em consonância com o apurado no processo sancionatório;

8.6.9. O gestor deverá emitir ordem de início de serviço, autorização de fornecimento ou outro instrumento congênere.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4. DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após o interregno de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observada a legislação vigente.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste concedido.



MUNICÍPIO DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O reajuste será formalizado por meio de apostilamento, independentemente de termo aditivo, observadas as disposições legais aplicáveis.

Considerando que a presente contratação refere-se ao fornecimento de bens com entrega prevista em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), não há expectativa de ocorrência de reajuste durante a execução contratual, permanecendo a presente cláusula apenas para atendimento às disposições legais e para eventual necessidade superveniente.

10. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 Fornecedor será selecionado por meio de abertura de licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

10.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.3.1. A licitante deverá comprovar a existência jurídica da pessoa e a autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando o caso, por meio dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual; ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva.

10.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual - Inscrição Estadual, se houver, ou Municipal, relativa à sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Edital.
- c) Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto

Fones: 17 3561-1180 / 3561-1181

Rua Major João Batista Novaes, 466 – Centro – CEP. 15.885-000 – Novaes – SP
saude@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAES
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

do certame.

d) Regularidade relativa à **Seguridade Social e ao FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) **Regularidade perante a Justiça do Trabalho** (certidão negativa de débitos trabalhistas).

10.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

10.5.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (art. 69, II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021).

Justificativa para exigência de habilitação econômico – financeira: A exigência da certidão negativa de falência e concordata tem como objetivo comprovar a idoneidade econômico-financeira do licitante, prevenindo a contratação de empresas em situação de insolvência que possam comprometer a execução do contrato.

Tal exigência configura medida razoável e proporcional para mitigar riscos à Administração Pública e garantir a continuidade e segurança na execução contratual.

OBS: Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômico – financeira ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

10.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.6.1. A licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior de bens compatíveis em características com o objeto da presente contratação.

10.6.2. Consideram-se compatíveis os atestados que demonstrem experiência no fornecimento de equipamentos, materiais permanentes, equipamentos de informática, equipamentos médicos, odontológicos ou bens de natureza semelhante aos itens licitados.



MUNICÍPIO DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.6.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante, conforme o estabelecimento que participará da execução contratual.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. Dar aceite na Nota Fiscal e providenciar o pagamento

11.3. Zelar durante a vigência do contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no edital.

11.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.5. Notificar a CONTRATADA, ficando-lhe prazo para corrigir as irregularidades encontradas na entrega dos itens.

11.6. Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

R-:
[assinatura]



MUNICÍPIO DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência;

12.1.4. Atender prontamente as exigências da administração pública.

12.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias, tributárias e demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não se transfere para administração pública.

12.1.6. Não permitir a utilização de trabalho de menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz para maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso.

12.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.8. Não transferir a terceiros, nem de forma parcelada, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer prestações a que está obrigado, salvo nas condições expressamente autorizadas no termo de referência.

12.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12.1.10. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência;

12.1.11. A entrega do objeto deverá ser realizada no prazo e local estabelecidos.

12.1.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

Fones: 17 3561-1180 / 3561-1181

Rua Major João Batista Novaes, 466 – Centro – CEP. 15.885-000 – Novaes – SP
saude@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAES
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.1.13. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

12.1.14. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;

12.1.15. Manter-se durante toda a execução do objeto da presente abertura de licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

12.1.16. Informar ao Município a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

12.1.17. A empresa vencedora, caso não informado na proposta, deverá informar, o nome da pessoa que ficará responsável pelo atendimento do Órgão e o número do telefone, para possíveis contatos.

12.1.21. A contratada deverá atender ao chamado da Administração Municipal em até 48 horas após a solicitação.

12.1.23. A contratada deverá arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

12.1.24. A contratada deverá arcar com todas as despesas com deslocamento, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais.

12.1.25. A contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo contratante.

12.1.26. A contratada deverá fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

13. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá observar, quando aplicável, critérios de sustentabilidade ambiental no fornecimento dos equipamentos, priorizando produtos com maior eficiência energética, durabilidade e menor impacto ambiental ao longo do ciclo de vida.

Q.:



MUNICÍPIO DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os equipamentos eletroeletrônicos deverão observar as normas ambientais vigentes, especialmente no que se refere à destinação adequada de resíduos e logística reversa, quando aplicável, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010.

A Administração adotará medidas voltadas ao descarte ambientalmente adequado dos equipamentos substituídos ou inservíveis, observando a legislação ambiental pertinente

14. DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente contratação, inclusive quanto ao fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes, a Administração poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no Edital, no Contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Novais/SP, 14 de setembro de 2026


RENATO ORTEGA CRUZ

Diretor Municipal Adjunto de Saúde


DEISE CLAUDIA ZANINI ALONSO
Diretor Municipal de Saúde